



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXV - Nº. 002/2017 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 16 DE  
FEVEREIRO DE 2017.

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 03/2017

*No uso do poder de autotutela inerente a administração e no gozo da prerrogativa Constitucional e legal, resolve. suspender por 60 (sessenta), todas as gratificações referentes a progressão vertical por titulação de pós graduações stricto sensu, para fins de análise dos respectivos certificados e em especial se foram emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC.*

A Prefeita Municipal de Juarez Távora/PB, Maria Ana Farias dos Santos, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas por 60 (sessenta), as gratificações referentes a progressão vertical por titulação de pós graduações stricto sensu (mestrado e doutorado), para fins de análise dos respectivos certificados e em especial, se foram emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC.

Art. 2º Para fins a que se presta o presente decreto, fica designado o Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de Administração para que realize todos os atos administrativos necessários com o objetivo de aferir todos os certificados das pós graduações stricto sensu (mestrado e doutorado).

§ 1º Na eventualidade de se encontrar qualquer irregularidade ou inconsistência nos certificados de que trato o presente, que sejam efetivadas as medidas administrativas pertinentes.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juarez Távora/PB, 15 de Fevereiro de 2017.

Maria Ana Farias dos Santos

Prefeita Constitucional